


Alexandra Esteves (coord.)

# Homens, Instituições e Políticas (séculos XVI-XX)

Landscapes  
Heritage &  
Territory  
Collection

Coleção  
Paisagens  
Património &  
Território



Homens, Instituições e Políticas  
(séculos XVI-XX)

Alexandra Esteves (coord.)

7	Introdução Alexandra Esteves	154	Enfermeiros e enfermeiras nos hospitais portugueses dos séculos XVIII e XIX: Continuidades e ruturas Maria Antónia Lopes
12	Pobres vestidos de preto: Assistência, indumentária e esmola a padres em Braga (séculos XVII-XVIII) Luís Gonçalves Ferreira	174	Exclusão Social e "loucura" feminina em Portugal em princípios do século XX: Estudos de caso Rosário Belo Francisco
32	Entre o baração e o pregão: A minoria cigana nas políticas normativas portuguesas, na Época Moderna Fábio Lopes Ferreira	184	A epidemia de gripe pneumónica pela imprensa local: O caso de Coimbra Ana Maria Diamantino Correia
44	Gafarias depois da lepra: Aproximação à história do Hospital de S. Lázaro de Coimbra na modernidade Ana Martins	198	Francisco de Paula Rodrigues Alves: O homem, o político e o sanitarista Alexandra Esteves
60	The institutionalisation of medical knowledge and its implications for official healthcare professionals in Portuguese America Laurinda Abreu	218	Alimentar os desvalidos: Os donativos em género à Associação Protectora da Infância Desvalida e dos Pobres do Lumiar (1927-1964) Raquel Caçote Raposo
92	Entre forasteiros e pobres da cidade: As escolhas assistenciais dos administradores da caridade em Évora nos séculos XVII e XVIII Rute Pardal		
102	Dotes de casamento: Exemplo da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde (séculos XVIII e XIX) Pedro J. Barbosa da Silva		
120	O Purgatório a estremecer: Capelas largadas e missas atrasadas nas confrarias das Almas de Braga (século XVIII) Maria Marta Lobo de Araújo		
144	S. Rafael, "Celestial Médico": Devoção e caridade no século XVIII em Fr. João de S. José, da Ordem Hospitaleira Maria de Fátima Reis		

# O Purgatório a estremecer: Capelas largadas e missas atrasadas nas confrarias das Almas de Braga (século XVIII)

\* Docente do  
Departamento de História  
da Universidade do  
Minho/Lab2PT.

## Introdução

O Purgatório, embora não tenha surgido ao mesmo tempo em todo o mundo católico, atingiu níveis e dimensões muito semelhantes durante a Idade Moderna. Tratou-se de um processo que esteve sujeito a uma evolução, tendo conhecido vários intervenientes. Nascido na Europa nos finais da Idade Média, mas em períodos distintos<sup>1</sup>, só mais tarde ganhou visibilidade em Portugal<sup>2</sup>. Foi, contudo, ao longo da Idade Moderna que mais medo infundiu aos crentes, tornando-se quase omnipresente nas suas vidas e nas suas práticas religiosas. Esse lugar desconhecido intimidava pelo sofrimento a que sujeitava as Almas que lá iam parar. Era um lugar de castigo, mas devido à “infinita misericórdia de Deus” também alimentava a esperança do resgate, o que mobilizou os devotos para livrar as Almas. Considerado um lugar intermédio entre o Paraíso e o Inferno, o Purgatório era ainda entendido como temporário, pois a crença na eficácia dos sufrágios, nas obras de caridade, nos jejuns e nas esmolas como elementos salvíficos, galvanizou os vivos para o auxílio aos mortos, na procura da purificação das suas Almas.

Foi esta crença que levou os fiéis a um investimento nunca visto na salvação. Muitos deixaram tudo o que tinham à sua Alma, tornando-a herdeira universal, outros apenas uma parte da herança, mas não existia ninguém que não manifestasse preocupação com este assunto<sup>3</sup>. Os pobres, como não podiam investir na sua salvação, eram auxiliados pelas instituições religiosas e de assistência, que os sepultavam e mandavam celebrar missas pelas suas Almas<sup>4</sup>. E em termos confraternais, viam-nas sufragadas pelas confrarias das Almas, pois, sem distinção, imploravam todas e não somente as dos confrades e benfeitores, como acontecia nas restantes. Também no dia dos Fiéis Defuntos se podia rogar por todas.

Tomamos como laboratório de análise as 13 confrarias das Almas existentes no século XVIII em Braga, por serem as instituições que intervinham especificamente neste lugar intermédio<sup>5</sup>. Porém, e como os arquivos que se preservam na atualidade são muito distintos entre si, privilegiaremos a documentação com mais informação para este assunto encontrada em algumas delas.

Estas instituições estavam localizadas em igrejas paroquiais, em capelas e três em conventos: uma no convento masculino do Pópulo, da ordem dos Agostinhos, e duas em conventos femininos franciscanos: Nossa Senhora dos Remédios e Nossa Senhora da Conceição. A difusão destas confrarias acontece entre os séculos XVII e XVIII e tem como mentores particulares, grupos de fiéis e religiosas. O fervor a este culto cresceu ao longo da Idade Moderna, tornando-o presente em quase todas as paróquias, organizado em confrarias<sup>6</sup>.

Como a sua principal atividade constituía na celebração de missas e na festa do Aniversário das Almas, esmeravam-se na realização de peditórios para suportar as despesas inerentes às celebrações. A angariação de fundos para a celebração de missas visava o envolvimento de todos numa causa comum, pelo que se louvava o esforço dos membros pedidores, mas também o auxílio prestado pelos devotos às Almas que ardiam no fogo do Purgatório. As confrarias das Almas, contrariamente às restantes, possuíam um campo de ação muito mais lato, por intercederem por todos os defuntos. Este seu objetivo estava diretamente associado ao envolvimento dos devotos nesta causa, através das esmolas dadas nos peditórios.

Para além dos peditórios, algumas destas instituições receberam também esmolas, oferecidas por fiéis, legados e obtinham ainda receitas do dinheiro dado a juros, dos jogos, entre outros.

Nos estatutos da confraria das Almas da igreja de Maximinos a palavra caridade surge várias vezes para invocar o amor dos fiéis às Almas do Purgatório, pois todos se deviam envolver nesta causa comum, ajudando-as. Inspirados na vida de Cristo que deu a sua vida pelo amor demonstrado a todos, também os vivos deviam atuar com a mesma caridade em favor das Almas sofredoras, aliviando-as por meio dos sufrágios<sup>7</sup>. Amor, caridade, misericórdia e compaixão são algumas das palavras utilizadas para sublinhar a relação de afeto existente entre as Almas e os vivos, num apelo, por um lado, à sua permanente recordação e, por outro, à sua integração no seio dos vivos.

## A celebração de missas e as orações

As missas constituíam um mecanismo de salvaguarda das Almas e de agradecimento aos santos protetores. Quem podia instituir muitas missas para aliviar a sua alma e as dos seus familiares das penas do Purgatório, fundando capelas, o que implicava a celebração diária de sufrágios. As celebrações perpétuas eram caras e só estavam ao alcance de alguns mais abonados. Porém, quem não tinha essa possibilidade recorria a outro ritmo celebrativo, solicitando missas semanais, mensais e/ou anuais<sup>8</sup>. Normalmente, estavam associadas também à celebração de ofícios, quase sempre ocorridos por ocasião da morte e em número condizente com as finanças disponíveis.

Esta forma de investimento na Alma tornou-a mais dependente dos devotos da Igreja Católica, ao mesmo tempo que reforçou o papel dos seus membros no mundo dos vivos e dos mortos. Os padres circulavam entre a celebração de missas, com número muito elevado em todas as igrejas e capelas, ditas, por vezes, em simultâneo em vários altares, mas também nas confissões, nas procissões, nos acompanhamentos, entre outras atividades que

Missas	Pagamento em réis
Legados, domingos e dias santos	100
Confrades	80
Segundas-feiras	160

**Tabela 1**  
Preço das missas na confraria das Almas da igreja de São João do Souto (1734)

Fonte: AISL, Fundo da confraria das Almas, *Livro de termos de Meza da confraria das Almas de S. João do Souto 1686-1751*, fl. 37.

eram chamados a desempenhar. Ao mesmo tempo valorizaram-se as suas orações individuais e coletivas.

O maior investimento das confrarias das Almas de Braga consistia na celebração de missas, quer por sua iniciativa, quer cumprindo legados, e também nas orações. Todavia, foram poucas as instituições em estudo que receberam legados. Só as maiores, como as sediadas nas igrejas de São Vítor, Pópulo, Sé e São João do Souto conheceram essa realidade. As mais pequenas e pobres não conseguiram atrair legatários, celebrando somente com as receitas disponíveis.

A análise das despesas destas confrarias aponta para gastos muito elevados com a celebração das missas, todavia, convém esclarecer que estas tinham preços muito distintos. Assim, e a título de exemplo, constatamos que na confraria das Almas da igreja de São João do Souto se pagavam os seguintes montantes por missa. [Tabela 1]

Sobressai o preço da missa das segundas-feiras, por ser cantada. Integrava ainda assistentes, mas estes eram pagos separadamente do montante assinalado, que apenas se destinava ao sacerdote e à música. O preço referente às celebradas dos domingos, dias santos e dos legados era justificado por serem celebradas em altar privilegiado, enquanto as dos confrades eram ditas em altar comum.

As missas eram entendidas como o meio mais eficaz de salvação, apelando-se nos estatutos à sua celebração para purificação das Almas. Assim, nos da confraria das Almas da igreja de Maximinos referia-se que "(...) reparando os devotos, e devotas das bemditas Almas o quanto estas padecem para serem purificadas no mesmo fogo procurarão pelo modo que podem, o aliviarlhes por meyo de seus sufrágios parte destas penas (...) "<sup>9</sup>.

É no prólogo ou "dedicatória" dos estatutos que encontramos nos objetivos destas instituições uma reflexão mais alargada sobre o Purgatório e a possibilidade do resgate. Todavia, a sua comparação demonstra textos muito similares ou com partes iguais, sugerindo que uns terão servido de modelo a outros. Os estatutos da igreja da confraria das Almas da capela de São João da Ponte, de 1784, possuem um prólogo que é na sua maioria igual ao da sua congénere da igreja de São Vítor, de 1738. Também os estatutos da confraria das Almas de Maximinos, de 1755, contêm passagens muito semelhantes aos da igreja de São Nicolau Tolentino da igreja do Pópulo, de 1740.

O auxílio dos vivos às Almas surgia como uma obrigação determinada por Deus para que "possamos pagar por aquelas

Almas”, estabelecendo uma relação entre quem era culpado e não podia pagar pelos erros cometidos e os que o podiam fazer, assumindo as culpas dos outros. Era nesta assunção de culpas que se materializava a caridade com as Almas encarceradas no fogo purgatorial<sup>10</sup>. Fogo cruel e de chamas vorazes, provocava “contínuos gritos” nas Almas, as quais não deixavam sossegados quem as escutava<sup>11</sup>.

O discurso sobre a compaixão para com as Almas, o sofrimento destas que se encontravam no fogo a arder e a necessidade de libertação colocavam-nas na agenda do dia, tanto mais que se acreditava que elas gratificariam a ajuda recebida. Ajudariam em termos materiais e espirituais<sup>12</sup>, pois as missas constituíam um “tesouro”, que mais tarde seria usado em proveito de quem as mandava sufragar. Havia, por conseguinte, uma relação de auxílio mútuo, muito relevante para ambas as partes, tonando-se num dos elementos fundamentais da igreja pós-tridentina<sup>13</sup>. Desta relação de conveniência resultavam benefícios para os dois lados, demonstrando a influência da Igreja na vida presente e futura dos devotos.

Perante a necessidade de ter um lugar para celebrar as missas, o arcebispo D. Rodrigo de Moura Teles (1704-1728) ordenou em 1723, data de fundação da confraria das Almas da Sé, a construção de uma capela com um altar, que o próprio paramentou<sup>14</sup>.

Todas as confrarias em estudo tinham um calendário de celebrações semanais e anuais pelas Almas, mas apenas algumas celebravam diariamente<sup>15</sup>. Este ritmo, ajustado à situação financeira de cada uma das instituições, foi sujeito a alterações<sup>16</sup>. A confraria das Almas da Sé determinou em 1781 alterar o sentido desta celebração, determinando que as missas diárias e dos dias santos sufragassem as almas dos irmãos e benfeitores, as das 11h pelos irmãos vivos e defuntos e benfeitores, ficando somente as do Aniversário para as Almas do Purgatório. Esta mudança não deixa de ser significativa, pois há um maior investimento nos próprios confrades e nos benfeitores, passando para segundo plano as Almas de todos os restantes. A medida ia ao encontro da estratégia de outras confrarias da cidade, que sublinhavam a importância dos seus membros e dos benfeitores com esta proteção às suas Almas<sup>17</sup>. Na de São João do Souto, os mesários consideraram o elevado envolvimento dos irmãos na instituição para alterar a invocação e composição das missas cantadas das segundas-feiras, dedicadas às Almas, para em 1747 as transformar em rezadas e passarem a beneficiar os irmãos vivos e defuntos. Esta mudança implicava, contudo, despesas, mas a instituição garantia possuir verbas suficientes para as aguentar<sup>18</sup>. A medida prejudicava as Almas do Purgatório, afinal a essência da instituição e, talvez por isso, passados dois anos as celebrações da segunda-feira ficaram somente para acorrer às Almas e as dos domingos passaram a ser ditas pelos irmãos vivos e defuntos, de acordo com o novo estatuto<sup>19</sup>.

Embora a tendência fosse a de valorizar a Alma dos irmãos relativamente a todas as outras, a mudança não deve ter sido pacífica em todas as confrarias, pois na de São Nicolau Tolentino decidiu-se em 1747 consultar letrados para aclarar dúvidas surgidas sobre a missa quotidiana. Passado um ano, a Mesa retomou o assunto para esclarecer que a missa quotidiana era dirigida a todos os irmãos que servissem a confraria, bem como os que “tomassem a correia” e que as receitas que sobrassem do pagamento destas missas, das dos legados e das celebradas pelas Almas dos irmãos, se aplicariam em celebrações pelas Almas do Purgatório. Posteriormente, porque a maioria da confraria o decidiu, a missa diária passou a beneficiar as Almas de todos os irmãos vivos e defuntos<sup>20</sup>.

Também na da Sé se fez um acórdão muito contundente em 1794 sobre este assunto. Os irmãos consideraram não poder “em boa consciência conservar semelhantes abusos, e encargos em que cairão os nossos antepassados, mas sim estamos obrigados em consciência a administrar com retidão e a dar a cada igual o que é seu...”. O que estava em causa era a missa quotidiana, pois tendo passado a sufragar a Alma dos irmãos e benfeitores, prejudicavam as Almas do Purgatório. Os mesários defendiam que

“(…) aquelas missas, e sacrificios que devem ser aplicados pelas Almas do Fogo do Purgatorio a ninguem mais as aplica, e por ninguém mais podem valer, assim que toda a corporação as intente superar, aplicando umas por toda a corporação in solidum, e outras por alguns individuos particulares quando morrem (...)”<sup>21</sup>.

Em função do advogado, tomaram um conjunto de resoluções, organizando a instituição e as missas e mandando celebrar com prontidão as missas das referidas Almas do Purgatório, bem como a construção de uma caixa para agrupar as esmolos existentes, de forma a saber-se as receitas para que as despesas e as sobras se aplicassem em missas pelas Almas, pois só se admitia como fundo 10 mil réis, devendo todo o restante ser aplicado em missas pelas referidas Almas. A arrumação e o racionalismo existentes são evidências do tempo e procuram colocar ordem numa instituição que tinha desvirtuado os seus princípios. A instituição parecia querer regressar ao tempo do seu fundador e benfeitor, o arcebispo D. Rodrigo de Moura Teles<sup>22</sup>, o qual foi também seu juiz perpétuo, tal como da de São Nicolau Tolentino.

As restantes confrarias celebravam missas às segundas-feiras e no Aniversário. Esta festa decorria ao longo de dois dias, era comemorada com vésperas e no segundo dia com missas gerais. Na confraria das Almas da igreja de São Vítor a festa do Aniversário passou em 1752 a ter missas gerais nos dois dias. Tratava-se de uma instituição muito forte, que na altura aguentava com a despesa

inerente a estas celebrações<sup>23</sup>. A invocação das Almas era também realizada nas celebrações dos Santos, nos dos Fiéis de Deus, no Natal e na Páscoa. Mas esta confraria da igreja de São Vítor instituiu nos estatutos reformados de 1760 mais uma missa diária, celebrando duas a partir dessa data. Esta segunda missa era paga pelas esmolas colocadas nos mealheiros<sup>24</sup>.

As missas das segundas-feiras eram celebradas em todas as confrarias ao alvorecer<sup>25</sup>, mas não atingiam a mesma grandeza em todas elas. Este calendário celebrativo estava presente em outras confrarias das Almas fora de Braga, sugerindo tratar-se de um dia importante para o resgate<sup>26</sup>.

A convicção de que as missas das segundas-feiras eram relevantes patenteia-se no sublinhar da sua utilidade para o alívio do sofrimento das Almas, o que foi inscrito em vários acórdãos das Mesas.

Em algumas destas instituições, estas eram cantadas a cantochão, como acontecia na confraria da igreja de São Vicente. Durante a celebração, o altar era iluminado com duas velas e quatro tochas e ainda colocada uma vela no painel das Almas. Nesta confraria possibilitava-se a existência de mais missas por esta intenção no mesmo dia, ao deixar os celebrantes dizer outras<sup>27</sup>. Já na da igreja de São Vítor, a missa das segundas-feiras era oficiada por seis sacerdotes. Esta instituição, alterou estas missas, ao acrescentar mais uma no mesmo dia, às 11h, pela mesma intenção, por volta de 1730. Mais tarde, em 1745 aumentou outra missa celebrada aos domingos e dias santos, para além das que ocorriam nesses dias. Todavia, não satisfeita, em 1755 mudou uma vez mais a sua posição e a missa que mandava dizer aos domingos e dias santos passou a ser diária, e pelas Almas dos irmãos vivos, defuntos e benfeitores<sup>28</sup>. Os cortes significavam falta de dinheiro, mas quando ele existia, repunham-se os rituais. Assim, passados alguns anos, a instituição retrocedeu e novamente mandou celebrar duas missas diárias, fazendo acreditar que o tempo de penúria tinha passado, o que não correspondia à verdade. Todavia, em 1798 não havia sacerdote para dizer a missa das 11h e a confraria decidiu colocar

“(…) editais a fazer publicar a todos os senhores sacerdotes estes postos nas igrejas publicas a fim de ver se algum pegava no legado e com efeito não ouve quem o fizesse ou pegasse nesta obrigação (…)”<sup>29</sup>.

Constatava-se meses mais tarde que também não havia quem cantasse a missa da segunda-feira, devido à falta de sacerdotes e estudantes, ou seja as preocupações cresciam em todas as celebrações, sendo necessário aumentar o preço deste serviço. Na confraria das Almas da igreja de São Lázaro estabeleceu-se em 1732 dizer mais uma missa às 11h, devido aos bons resultados obtidos nos peditórios, mas nos anos imediatos a subida do preço das missas foi objeto de análise em várias Mesas, devido

Confrarias	Data	Preço pago por missa (em réis)
Almas de São Lázaro	1734	80
	1742	100
Almas da capela de São João da Ponte	1730	80
	1746	100
	1758	120
	1770	140
	1785	150
	1799	160
Almas de São Vítor	1784	140
	1791	150
Almas de São João do Souto	Antes	10
	1734	80

**Tabela 2**  
Preço das missas dos domingos e dias santos nas confrarias das Almas (século XVIII)

Fonte: AISVr, Fundo da confraria das Almas, *Livro de termos da Meza da confraria das Almas de São Vítor, 1776-1794*; AISL, Fundo da confraria das Almas, *Livro dos termos da Meza da confraria das Almas de São João da Ponte mandado fazer pelo juiz da Mesa que serve neste anno de 1726-1757*; AISJS, Fundo da confraria das Almas, *Livro de termos de Meza da confraria das Almas de S. João do Souto 1686-1751*.

ao constante pedido de aumento dos sacerdotes. Alegavam melhores pagamentos noutras congéneres, o que parecia não convencer os mesários, que refutavam essas informações<sup>30</sup>. Entendiam ainda que a missa das segundas-feiras devia ser celebrada mais cedo, para não concorrer com as de outras igrejas pela mesma invocação, pois constatavam a “multiplicação” de missas pelas Almas. Com a antecipação pensavam ganhar público e consequentemente esmolas. Se pensarmos que em Braga existiam mais de sete dezenas de confrarias na segunda metade de setecentos, e que para além delas se celebrava em muitas igrejas, capelas e ermidas, o volume de sufrágios alcançava números muito elevados.

Também a confraria da igreja de São Lázaro se viu confrontada com o pedido de aumento do preço das missas pelos sacerdotes, não tendo quem celebrasse a das 11h pelo que pagava. Procurando que a devoção não se perdesse, os mesários consentiram no aumento pretendido, em 1742. [Tabela 2]

Os mordomos de todas as confrarias em análise estavam estatutariamente obrigados a assistir a estas missas, com opas vestidas e tochas acesas. Em várias destas instituições, na eventualidade de faltarem a algumas delas, eram condenados a multas, o que deveria servir como modo de coação, embora sem grande eficácia, pois eram admoestados reiteradamente. Esta realidade esteve mais presente na segunda metade de setecentos, evidenciando problemas internos, num tempo de mudanças significativas em termos mentais e culturais.

Estas estiveram também sujeitas a vicissitudes. A confraria da capela de São João da Ponte suspendeu esta missa semanal, em meados do século XVIII! A celebração da festa principal ou do “Aniversário das almas” como era vulgarmente designada ocorria em dois dias e celebrava-se entre novembro e dezembro. As semelhanças desta festa eram muitas em todas elas, mas existiam também algumas diferenças. Todas se envolviam nesta realização, procurando tornar o momento pomposo, com muito aparato, missas, essa levantada no centro da igreja, tochas e velas acesas, confessos e confessores,

Data	Nº de missas	Preço em réis
1753	126	100
1763	140	120
1768	55	120
1781	62	120
1782	12	-
1783	40	130
1784	80	140
1791	-	150
1797	-	160
1800	-	170

**Tabela 3**  
Missas gerais na confraria das Almas da igreja de São Vítor celebradas no Aniversário

Fonte: AISVr, Fundo da confraria das Almas, *Livro de termos de Mesa da confraria das Almas de São Vítor, 1752-1776*; *Livro de termos da Meza da irmandade das Almas de São Vítor 1776-1794*; *Livro de termos da irmandade das Almas de São Vítor 1794-1823*.

procissão, música e fogo-de-artifício. Todavia, o que mais impressiona nesta festa é o número de missas gerais celebradas nos dois dias pelas Almas do Purgatório.

Tratando-se de um momento especial de imploração pelas Almas, as confrarias procuravam angariar o maior volume de receitas, através de um peditório unicamente realizado para essa finalidade.

Analizamos somente as confrarias das igrejas de São Vítor e de Maximinos por serem as únicas com uma informação mais sequencial. [Tabela 3]

A análise do quadro 3 permite constatar o elevado número de missas celebrado nos dois dias do Aniversário e também a sua queda a partir de meados da década de 60 do século XVIII, quando os juros não eram pagos, os peditórios começaram a render menos e os irmãos deixaram de querer pedir, fazendo com que os capelães não fossem pagos e a festa do Aniversário também sofresse, pois em 1767 suspendeu-se a essa nessa cerimónia para que o dinheiro gasto pudesse ser aplicado em missas<sup>31</sup>.

Em 1761 a Mesa começou a debater o preço das missas, admitindo subi-lo para 120 réis, embora preferisse pagá-las a 100 réis. Nesse ano, ensaiou uma estratégia curiosa: decidiu pagar a missa de véspera a 100 réis e considerou que na eventualidade de não haver sacerdotes para as missas do segundo dia, subia o preço para 120 réis<sup>32</sup>. Embora tenha começado a pagar em 1763 os 120 réis, durante toda a década manteve a vontade em termos discursivos de descer o preço para o montante anterior, sem, contudo, o conseguir, pois não teria quem a servisse. Era uma forma de se manter concorrente, num território de fundamental importância como era o da expiação coletiva dos pecados<sup>33</sup>.

A confraria tinha noção de que estava a gastar acima do que podia. Isso mesmo afirmaram os revedores das contas em 1759, quando sugeriram multar os mesários responsáveis pela celebração de tantas missas na anterior festa do Aniversário, sabendo que não o podiam fazer. Perante a situação de os

Data	Nº de missas	Preço em réis
1769	14	-
1770	-	140
1773	30	120
1774	-	140
1775	-	120
1776	20	130 ou mais 10
1784	20	-
1789	-	140
1791	As que se pudesse dizer	160
1794	43	170

**Tabela 4**  
Missas gerais na confraria das Almas da igreja de Maximinos

Fonte: AIM, *Livro de termos da Meza da confraria das Almas de Maximinos 1765-1795*.

condenar, a Mesa dividiu-se e usando de voto de qualidade, o juiz decidiu perdoar-lhes<sup>34</sup>. O perdão resolvia temporariamente a questão, mas ela era mais complexa.

Após esta crise e com a anexação da confraria de São Sebastião, a instituição ganhou novo fôlego, embora temporariamente, pois as razões da crise eram profundas e punham o Purgatório em causa. A crescente inflação obrigou à subida do preço das missas, o que provocou inevitável descida no seu número. Os 150 réis pagos por cada uma em 1791 correspondiam a 50% mais do que se pagava em 1753. Quando em 1797 subiu novamente o preço por missa alegou-se que na cidade as outras confrarias pagavam mais do que se fazia em São Vítor, o que a prejudicava e obrigava a igualar o preço. Mesmo assim, foi preciso anunciar novamente as missas com o aumento de preço para que se tornasse público e atraísse os clérigos. Nessa altura, a festa maior também só era realizada porque os mesários se cotizavam, pois as receitas não a permitiam realizar como desejavam. Mas a escalada do preços continuou, chegando a 170 réis cada uma, em 1800. Este preço era incomportável para a instituição, uma vez que com receitas cada vez mais diminuídas, o corte na despesa das festas e na redução das celebrações foi inevitável.

Para além destes dois dias em que se mandavam celebrar missas gerais, a confraria de São Nicolau Tolentino mandava-as dizer também durante o ano, normalmente em duas ocasiões, quando possuía dinheiro<sup>35</sup>.

O aumento do número de missas significava um esforço acrescido de intervenção em favor das Almas do Purgatório. Os seus gritos de aflição e sofrimento eram ouvidos pelos “seus amigos”, que atuavam no sentido de as proteger<sup>36</sup>.

Perante a falta de recursos para pagar o preço exigido pelos sacerdotes, algumas confrarias da cidade optaram por celebrá-las noutras igrejas a preços mais convidativos<sup>37</sup>.

A análise efetuada à confraria da igreja de Maximinos vai de encontro ao registado para a de São Vítor [Tabela 4]



Confraria das Almas	Número	Ano
Da igreja de São Vicente	1	1667
	3	1761
Da igreja de Maximinos	2	755
	5	1760
	8	-
Da igreja da Sé	3	1744
	4	1791
	6	1803
Da igreja do Pópulo	3	1630
	8	1731
	16	1740
	20	1747
	30	1752
	35	1755
Da igreja de São João do Souto	10	1696
	12	1710
	30	1739
	40	1743
	60	1744
Da capela de São João da Ponte	10	1784
	3	1785
Da igreja de São Lázaro	12	1732
	15	1753
Da igreja de São Vítor	15	1738
	40	1760

Como se constata através do quadro 4, o volume de missas celebradas nos dois dias oscilou, existindo uma queda registada em 1776 e uma subida em 1794. O primeiro fenómeno está em linha com o conhecido para a da igreja de São Vítor, onde a tendência é igual, mas o segundo não o conseguimos explicar, devido à falta de informação. Um outro vetor de análise centra-se no preço das missas. Em ascensão durante toda a centúria, o fenómeno agravou-se nas últimas décadas com as celebrações a atingir preços muito elevados se considerados com os praticados décadas antes. Esta situação está diretamente relacionada com a inflação conhecida no período e com as reivindicações dos capelães. Sente-se também um enorme esforço da instituição para continuar esta prática, não querendo deixar de a exercitar.

Previendo a escassez de sacerdotes em 1776, a instituição fixou o preço em 130 réis, mas provavelmente tendo notícia de que não atrairia os padres, adiantava que aumentaria 10 réis em situação de pouca procura, o que se verificou também na da igreja de São Vítor. Passados dois anos, lamentava a falta de rendimentos para as despesas que tinha, o que configura uma situação agravada<sup>38</sup>.

Embora as fontes não sejam sequenciais sobre este assunto, em 1781 os mesários estabeleceram o número máximo, talvez para parar a inflação sentida neste setor, lamentando novamente as despesas com as missas e particularizando as dos domingos

**Tabela 5**  
**Missas mandadas celebrar pelos confrades**

Fonte: AISB, Fundo da confraria das Almas, *Livro dos estatutos da confraria das Almas sita na Sé desta cidade*, 1723, fl. 2; AISV, Fundo da confraria das Almas, *Livro dos estatutos reformados da confraria das benditas Almas instituída na capela do Martyr S. Vicente*, n.º 3500, fl. 29; ACSMA, Fundo da confraria das Almas de São Nicolau Tolentino, *Livro dos estatutos do glorioso Sam Nicolau Tolentino como protector das benditas almas do fogo do purgatorio com a invocação da correa de Santo Agostinho*, 1740, fl. 8; AISVr, Fundo da confraria das Almas, *Livro dos estatutos da irmandade das Almas de São Vítor*, 1738, fl. 17; AISJS, Fundo da confraria das Almas, *Livro de termos de Meza da confraria das Almas de S. João do Souto 1686-1751*, AISL, Fundo da confraria das Almas, *Livro de termos de Meza da confraria das Almas de S. João do Souto 1686-1751*.

e dias santos, passando somente a ser celebrada uma por mês, pois confessavam possuir “pouco rendimento”. O corte abrangia os dois tipos de missas e reduzia ao mínimo as dos domingos e dias santos. Passado algum tempo, perante a falta de rendimento do jogo da bola, a instituição decidiu acabar com as missas referidas, decisão posteriormente revogada, ficando dependente dessa receita<sup>39</sup>.

As missas gerais continuaram, mas em 1785, a confraria decidiu mandar celebrar todas as possíveis, alargando o número às suas condições financeiras, que de momento o permitiam. Porém, passados cinco anos, a instituição pagava as celebrações a 160 réis cada, mas não tinha padres para as officiar, altura em que mandou celebrar 34 missas na festa, mas como os sacerdotes continuaram a manifestar-se relativamente ao preço, teve que o elevar novamente.

Como se constata, a situação confraternal não era folegada, nem permitia cerimónias grandiosas, como aconteceu noutros tempos. Os mesários procuravam cumprir o estipulado nos seus estatutos, mas preocupavam-se mais com a saúde financeira das instituições, também elas mais escrutinadas quer pelo Estado, quer pela Igreja, a quem se viam obrigadas a prestar contas.

Se compararmos a situação de ambas as instituições, verificamos que a da igreja de Maximinos celebrava menos missas e pagava-as mais caro, dados que podem estar relacionados entre si. Dizer mais podia abrir a possibilidade de negociar preços mais módicos. Porém, existiam mais missas mandadas celebrar pelas Almas, agora em sentido mais restrito, ou seja para os seus irmãos. [Tabela 5]

Embora a maioria das confrarias das Almas em análise não estivesse entre as mais fortes em termos financeiros, e de nem todas serem iguais, procuraram investir em missas em benefício dos seus confrades, tonando-se também competitivas no denso universo confraternal da cidade. Celebrar missas pelos irmãos era um ritual muito presente em todas as instituições e refletia a compaixão com as suas Almas e, de alguma forma, a gratidão pela pertença. As missas funcionavam como um atrativo para os que as integravam e reportavam-se à salvação da Alma.

Se atendermos ao quadro 5 verificamos que o sentido destas instituições foi o de aumentar o volume de missas que dedicavam aos seus irmãos mortos. O sentido inverso constata-se igualmente na segunda metade de setecentos, quando conheceram momentos complicados em termos de recursos disponíveis. Isto mesmo está presente na decisão das confrarias das Almas de São Lázaro, quando conheceu uma situação financeira dramática e teve que se unir à de São Vítor. Igual atitude tomou a da capela de São João do Souto ao descer o número de sufrágios pelos irmãos, em 1785. Todavia, nem todas seguiram esse caminho. As das restantes continuam a fazer crescer o volume de sufrágios na década de sessenta, sugerindo uma situação desafogada, o que não correspondia inteiramente à verdade.

A análise aponta ainda para investimentos distintos, indo de encontro ao que anteriormente assinalamos: as mais poderosas investiam mais neste aspeto, enquanto as mais pobres eram mais parcimoniosas nas despesas. Assim, as das igrejas do Pópulo, de São Vítor e a da igreja de São João do Souto foram as que mais sufrágios mandavam celebrar pelos seus membros. Refira-se que somente esta última fez subir a 60 o número de missas por cada irmão. Foi também ela que, durante o período de tempo em estudo, teve de se unir, como já mencionamos. Constatamos ainda o comportamento parcimonioso da confraria da igreja de São Vicente, não cedendo à pressão de elevar o volume de sufrágios, como as demais. Só um estudo mais circunstanciado pode ajudar a compreender este reduzido número de missas. Ainda do lado oposto, surgem as das igrejas também a de Maximinos e a da Sé, por apresentarem o número mais baixo de sufrágios.

Em algumas destas confrarias, essas missas eram na primeira metade do século XVIII celebradas em altar privilegiado, tendência que se acentua na segunda metade da centúria, solicitando-se breves a Roma para o efeito.

Vários estatutos advertiam para a rápida celebração destas missas após a morte da pessoa em causa e abriam a possibilidade de no decurso do ano outras serem ditas, se existisse disponibilidade financeira para o fazer. As missas dos confrades defuntos e benfeitores eram completadas com um responso<sup>40</sup>. Em algumas delas, como acontecia na de São Vicente e na de Maximinos, os confrades tinham de rezar seis Pai Nossos e igual número de Ave Marias pelos irmãos que falecessem, mas nesta última estavam ainda vinculados a rezar “uma estação” na festa do Aniversário<sup>41</sup>. Era uma forma de contribuir para a sua salvação tal como outras práticas que possuíam e estavam em curso noutras congêneres<sup>42</sup>.

Embora estas fossem consideradas fundamentais para que as Almas fossem libertas, pois a sua ausência prolongaria a sua estada no Purgatório, também estas andavam atrasadas. Em 1766, a confraria das Almas de Maximinos advertia para o descalabro neste setor, pedindo aos revedores de contas que tendo conhecimento dos irmãos falecidos, a informassem para lhes mandar celebrar as missas, o que veio a acontecer passados alguns meses<sup>43</sup>. Estes percalços foram experimentados por quase todas, embora se fizessem mais presentes no final da centúria.

Esta crença admitia ainda permanências variáveis para as Almas<sup>44</sup>.

A oração de resposos constituía uma prática nestas confrarias, que ocorria em diversos momentos. Esta forma de interceder contribuía igualmente para convocar esforços no sentido de interceder em favor das Almas aflitas e sofredoras. As orações serviam de meio para interceder no Além. Neste ritual que se desejava diário, os convocados eram os santos, com vista ao auxílio das Almas<sup>45</sup>.

Todas as missas das segundas-feiras acabavam com uma procissão dentro e em torno da igreja. Dentro do templo, as sepulturas eram revestidas de um pano preto, em algumas eram colocadas velas a arder, enquanto também eram aspergidas de água-benta, e os padres rezavam um responso pelas Almas do Purgatório. Os confrades de São Vicente faziam-na somente dentro do tempo, mas conferiam-lhe grande importância, pois os seus estatutos de 1738 inscreveram pena de expulsão para os capelães que faltassem duas vezes ao evento sem mandarem substitutos<sup>46</sup>. O empenho era tanto mais forte, quanto o benefício das Almas dependia destas preces, pois mais rapidamente poderiam ser resgatadas<sup>47</sup>. Este ritual com caráter semanal sublinhava a necessidade de no próprio sepultamento invocar e rogar pelas Almas dos mortos, que permaneciam penando. No final da celebração, os sacerdotes a cantar, iam pelas sepulturas da igreja rezar um responso e outras orações, o que acontecia com frequência<sup>48</sup>. O desfile integrava guião, cruz e tochas acesas. Em algumas destas confrarias, a procissão seguia um itinerário pequeno, andava somente à volta da igreja, e era designada em alguns estatutos como “a procissão das Almas”.

Mas estes momentos não eram únicos. Na confraria da igreja de São Vítor era possível invocar as Almas no dia dos Fiéis Defuntos, mediante pagamento. Quem desejasse agregar mais preces pelas Almas dos seus familiares ou amigos, pagava a esta instituição para nesse dia rezar resposos. Os mesários estavam presentes nestas orações, solenizando o ato, demonstrando piedade para com os mortos. Porém, também eles não marcavam presença em finais do século XVIII, sendo em 1794 advertidos para a multa a pagar em caso de ausência<sup>49</sup>. Faltavam aos resposos, aos peditórios, aos acompanhamentos e às reuniões da Mesa, o que significa pouco respeito pelas normas e diminuído envolvimento na vida confraternal.

Na confraria das Almas de São Nicolau Tolentino faziam-se rezas pelas Almas e eram também pagas. Esta forma de rendimento dependia das encomendas feitas, tal como a oração dos resposos nos Fiéis Defuntos, mas constituía uma interessante receita até à primeira metade de setecentos.

Em alguns estatutos apelava-se à multiplicação de sacrifícios e de sufrágios diários, servindo de rápido alívio das Almas. Era necessário atuar com celeridade, resgatando as que estavam “a tantos seculos” padecendo<sup>50</sup>. Como se desconhecia o período de tempo que as Almas permaneciam no Purgatório, era necessário continuar a beneficiá-las com gestos de caridade, missas e orações, princípio igualmente presente nas fundações perpétuas.

## Os lugares de celebração e os breves de privilégio

A confraria da igreja de Maximinos decidiu em 1793 solicitar ao papa um breve de indulgências para quatro dias do ano: 13 de Dezembro, dia do seu Aniversário, 25 de Julho, dia de Santiago, primeira oitava do Espírito Santo, em data móvel, e dia de Todos os Santos, um de Novembro. Pagou-o o “banqueiro” José Ferreira de Almeida, morador na cidade, por desejar que as missas dos confrades, dos domingos e dias santos fossem oficiadas em altar privilegiado, sendo, em contrapartida, conjuntamente com a sua esposa recebidos como irmãos remidos. Esta solicitação foi aceite pelo papa que acrescentou mais o dia 13 de março<sup>51</sup>, num tempo em que estas mantinham muita força na igreja pós-tridentina<sup>52</sup>.

Querendo aumentar os benefícios espirituais às suas celebrações, os confrades de São Vítor decidiram em 1753 solicitar um breve papal para serem privilegiados todos os altares em que fossem celebradas missas pelos irmãos, o que só possuíam para as missas das segundas-feiras<sup>53</sup>. A medida pretendia beneficiar os confrades, procurando angariar um maior volume de membros. O mesmo aconteceu noutras que pela mesma altura procuraram ter iguais benefícios, mandando vir de Roma breves para os seus altares. Apesar de a confraria das Almas de São João do Souto ter decidido solicitar o breve não o deve ter efetuado, porquanto em 1748, as missas dos irmãos estavam em atraso, devido ao congestionamento no altar-mor, privilegiado apenas uma vez por semana, por isso, reiterou a vontade de possuir esse breve para o altar-mor, em todos os dias da semana. Foi ainda ocasião para manifestar vontade de pedir indulgências para os irmãos vivos e defuntos<sup>54</sup>. Também, em 1753, a confraria de São Nicolau Tolentino decidiu mandar vir um breve para privilegiar todos os altares da igreja em que estava sediada, com a justificação de beneficiar as Almas dos irmãos que neles fossem sufragadas. Mais do que com as Almas do Purgatório, a preocupação era com as Almas dos irmãos, o que sublinha o anteriormente constatado referente às missas.

A sobrelocação dos altares era um problema sentido em várias igrejas, pois as missas eram tantas que não havia lugar para as celebrar. Quando a intenção era pelos irmãos defuntos, o problema ganhava outra dimensão, porquanto deviam ser celebradas imediatamente a morte ou nos dias imediatos para ajudar no primeiro julgamento<sup>55</sup>.

A questão das indulgências é uma temática a que tem sido dedicada pouca atenção. Trata-se de um expediente igualmente importante para atrair devotos às confrarias e de lhes assegurar mecanismos salvíficos<sup>56</sup>. Por isso, as que podiam pagar ou encontravam algum benfeitor que adiantasse dinheiro para o efeito, procuravam alcançá-lo, mandando-o vir de Roma. Era caro e,

por vezes, moroso, mas acreditava-se na sua eficácia em termos de salvação. Após a sua receção, este documento devia ser preservado, para que não houvesse esquecimento, mas nem sempre era bem conservado. Por vezes, os vários breves também concorriam para alguma confusão nas instituições.

Nem todas as confrarias em análise possuíam altar próprio. Algumas começaram por não o ter, vindo mais tarde a adquiri-lo, enquanto outras não o apresentaram durante o período em estudo, como aconteceu com a da igreja de Maximinos. Estar sediada em altar próprio era gozar de maior autonomia, embora o mais importante residisse nos benefícios auferidos com as celebrações.

Em 1795, os confrades de São João do Souto estavam agregados à confraria de Nossa Senhora da Apresentação e à dos Fiéis de Deus, o que contribuía para o desconhecimento dos benefícios disponíveis para os confrades. Decidiram, então, organizar todas as indulgências em termos escritos, sendo elaborada uma “tábua” com elas para que os irmãos pudessem usufruir desses benefícios em todos os altares mencionados nelas, pois eram distintos nas diferentes instituições, agora juntas. Todavia, passados dois anos, a referida lista ainda não estava efetuada, pelo que se voltou ao assunto<sup>57</sup>. Devido à substância da matéria, interessava agilizar metodologias conducentes à aplicação das indulgências existentes.

Com um lugar tão avassalador no mundo dos vivos, o Purgatório arrastava milhares de missas por ano celebradas nestas confrarias, assumindo um lugar “estruturante do catolicismo”<sup>58</sup>. Diremos mesmo um patamar importantíssimo de intervenção, que galvanizou todos: leigos e religiosos.

O jubileu das Almas era ainda outra prática levada a cabo em algumas destas instituições. As confrarias onde ocorria chamavam sacerdotes para o celebrar. Esta festividade encontra-se fracamente descrita nas fontes, pelo que se desconhecem pormenores, permitindo somente constatar a existência de confessos, chamando-se para a ocasião confessores para purgar as consciências de pecados<sup>59</sup>.

Para limpar as Almas dos seus membros, mas também de quem se abeirasse da igreja, as confrarias das igrejas de São Vítor e de Maximinos contratavam cinco ou seis confessores para na véspera da festa do Aniversário confessar. O elevado número de padres corresponde à grande procura destes serviços, tão aconselhados e divulgados pela Igreja pós-tridentina.

## A crise nas missas

Apesar de as missas serem o sufrágio mais divulgado e celebrado durante a Idade Moderna e delas terem crescido em número em todas as confrarias que o puderam fazer, a segunda metade de setecentos foi muito dura e obrigou a fazer inversão de marcha.

As instituições bracarenses que operavam especificamente no Purgatório apresentavam, com exceção de algumas, fracos recursos económicos. Por isso, perante a falta de verbas para manter as missas existentes o caminho foi a sua diminuição. Mas o que levou ao estremecer do Purgatório? Os motivos foram vários e decorreram em primeiro lugar da vontade de aumentar os sufrágios e os cerimoniais festivos, gastando enormes somas, só permitidas em tempos favoráveis, mas também a falta de irmãos, que com o decorrer setecentista procuram menos estas instituições. Os ingressos provenientes do pagamento das joias de entrada significavam uma arrecadação cada vez menos robusta, tal como se registava nos peditórios. Não só os devotos contribuía com menos, como as caixas de esmolas eram roubadas, o dinheiro deixado para legados não era suficiente em tempo de inflação e de subida acentuada dos preços. Os irmãos negam-se a pedir, sendo em alguns casos multados e noutros substituídos por assalariados. As que tinham nos jogos: da bola e da laranjinha, uma fonte de receitas, assistiram também à sua diminuição, como aconteceu na da capela de São João da Ponte. Nesta instituição, o jogo da bola era o principal contribuinte para o pagamento das missas das segundas-feiras<sup>60</sup>.

Os descabros financeiros de algumas delas fica também a dever-se a administrações pouco zelosas, não conhecendo, por exemplo, todos os irmãos<sup>61</sup>. Alguns tesoureiros e mordomos também não entregavam o rendimento dos peditórios, nem faziam contas anuais. Os funerais rendiam pouco e os conflitos internos e externos denegriam a imagem da instituição e contribuía para maiores despesas. Por seu lado, a falta de retorno do dinheiro a juro agravou ainda mais o panorama em que as confrarias se encontravam. A tudo isto associaram-se os capelães, pedindo sistematicamente aumento do pagamento das missas e de outros serviços religiosos, o que nem todas podiam satisfazer. Perante a resposta negativa, os sacerdotes largaram as capelas, as missas ficaram por celebrar ou eram ditas com atraso, os confessos sem confessores, as festas com poucos sacerdotes e o Purgatório a tremer. Associado às despesas inerentes ao funcionamento da instituição e ao investimento com o dinheiro a juro está o enorme gasto com o culto<sup>62</sup>.

Para a celebração das missas impunha-se pagar aos sacerdotes, as tochas, as velas, as hóstias, o vinho e ter a igreja e a sacristia limpas e os paramentos prontos para serem usados. A despesa era grande e obrigava a empenho nos peditórios. Todavia, nem sempre estes suportavam as celebrações sozinhos. Na confraria de São Nicolau Tolentino afirmava-se em 1721 haver dinheiro proveniente dos juros para aplicar em missas, mas como os religiosos do cenóbio não as queriam celebrar por quatro vinténs, os irmãos decidiram procurar sacerdotes fora de portas para serem ditas<sup>63</sup>. Como a chegada de dinheiro estava dependente da cobrança dos

juros, os mesários pressionavam o tesoureiro para ser mais eficaz junto dos devedores. E para travar o tesoureiro, responsável pelo setor das missas, de as mandar celebrar, em 1739, proibiram-no de as mandar dizer sem autorização prévia da Mesa, sublinhando que só pagariam as respeitantes aos confrades vivos e defuntos<sup>64</sup>. Como não foram celebradas missas pelas Almas do Purgatório durante o ano, em Outubro foi determinado dizer 200 dessas missas, ordenando-se no mês seguinte celebrar mais 220<sup>65</sup>. A situação parecia estar controlada. E embora sem a normalidade assegurada, existia ainda a capacidade de as missas serem celebradas no mesmo ano, o que já não era verificado em muitas congéneres.

Perante a falta de dinheiro existente, as esmolas que chegavam eram muito bem-vindas. Em 1769 um emigrante no Rio de Janeiro, José António Moreira Dias, enviou um montante de dinheiro para a confraria da igreja de São Vítor, o que lhe valeu ser integrado como irmão. Esta esmola foi direcionada pelos irmãos para o casco da instituição<sup>66</sup>, a qual conheceu grandes dificuldades na segunda metade de setecentos. E em 1775 devido à perda de dinheiro do casco, embora a situação não seja explicitada, ao fraco rendimento dos peditórios, por “esfriarem as devoções dos fieis”, a demandas<sup>67</sup> e à mudança dos tempos, que obrigavam a subir o preço das missas, os irmãos decidiram reduzir as missas das segundas-feiras para uma, subtraindo a segunda missa<sup>68</sup>. Já os irmãos de Maximinos afirmavam que o fraco rendimento dos peditórios se deviam à pobreza que grassava nos devotos e que estes representavam despesa, pois “nada se arrecada, antes se faz despesa, que todos dizem que são pobres”<sup>69</sup>. A situação era tão difícil, que os mesários de São Vítor desabafavam, informando não existir quem quisesse ser irmão, por temer ocupar alguns dos cargos mais laboriosos, fazer os acompanhamentos e assistir às missas, arriscando a instituição a “ir a pique”, ou seja, desmoronar-se, o que os preocupava. Em virtude da situação, suspenderam a festa do Aniversário, assim como a missa as 11h<sup>70</sup>. E se os anos seguintes foram de algum alívio devido à união da confraria das Almas de São Lázaro, rapidamente voltou aos lamentos. Sempre que podiam, estas instituições esforçavam-se por manter o brilho e o aparato a que estavam acostumadas, tornando as suas decisões transitórias e fazendo arrastar uma situação que não lhes era favorável, mas que permitia alimentar o comércio da morte<sup>71</sup>.

Perante a decadência apresentada em 1778, os mesários acordaram que a missa de segunda-feira fosse rezada e não cantada, mas somente enquanto não existisse sacerdote para a cantar como anteriormente, o que os obrigou, mais tarde, a contratar um capelão com boa voz para cantar à estante com outro companheiro<sup>72</sup>.

A crise financeira do fim do século decorrente da participação de Portugal no conflito europeu veio agravar ainda mais

a situação das finanças públicas e as repercussões na vida quotidiana das populações eram evidentes<sup>73</sup>. Para lhe fazer face, as confrarias recorreram a um mecanismo de alívio, que amenizou temporariamente a questão: o pedido de breves a Roma para reduzir ou anular missas em atraso<sup>74</sup>.

Segundo Laurinda Abreu o menor medo do Inferno e a postura do clero relativamente ao cumprimento dos legados ajudaram à descrença no Purgatório<sup>75</sup>. A esta posição não terá sido alheia a legislação pombalina.

Também a questão dos sacerdotes assume nesta matéria grande relevância, pois eram fundamentais para as celebrações. Conhecendo essa importância, tornaram-se muito reivindicativos ao longo de todo o século XVIII, estabelecendo comparações com instituições congêneres e largando as missas quando as suas exigências não eram satisfeitas. Num século de forte inflação<sup>76</sup>, a subida do preço das missas obrigou estas associações a um grande esforço financeiro, pois os rendimentos que tinham não aumentavam na mesma proporção, e, pelo contrário, demoravam a chegar, como se verificava no setor do empréstimo de dinheiro a juros. Com a subida crescente dos preços, os lamentos desta realidade não se fizeram esperar. A confraria da igreja de São Vítor faz menção aos preços elevados do azeite e do vinho, indispensáveis às celebrações, lamentando essa situação.

Também os legados de missas ajudaram a esconder a dificuldade das instituições que as mandavam celebrar. Em 1786 a confraria da igreja de São Vítor recebeu dois legados para celebrar missas no Natal<sup>77</sup>. Se constituíam um alento, a verdade é que não era possível mascarar a realidade, uma vez que existiam muitas missas em atraso, o que levou a instituição em 1790 a fazer um grande esforço, mandando celebrar todas as atrasadas<sup>78</sup>.

Frente à incapacidade de pagar os montantes solicitados pelos sacerdotes, as confrarias iam deixando as missas por celebrar, fazendo o Purgatório estremecer<sup>79</sup>. Esta realidade perpassa por todas elas, embora atingisse tempos e níveis diversos. As mais fortes iam resistindo, algumas delas depois de conhecerem fusões com outras, acabando, no entanto, o século XVIII em depressão e com as missas em atraso<sup>80</sup>.

## Notas finais

Como procuramos demonstrar, as confrarias das Almas de Braga enfrentaram principalmente nos últimos decênios de setecentos problemas agravados com a celebração das missas, pondo em causa as obrigações a que estavam vinculadas, as decisões tomadas e o próprio Purgatório, que estava longe de estar firme. Estremecia, porque já não era alimentado como antes, tendo missas por celebrar e assistindo à sua redução, o que significava deixar as Almas suspensas.

Se estas instituições conheceram momentos prósperos, principalmente no século XVII e primeira metade de setecentos, as mudanças a que estiveram sujeitas acabaram por ditar a gestão de problemas e cortes num setor complexo como era o das missas. As instituições procuravam várias soluções, mas não sanavam os problemas. Iam reduzindo os sufrágios adaptando-os ao momento financeiro, mas nem sempre agiam com cuidado, satisfazendo os compromissos e os capelães. Procuraram breves para as aliviar dos sufrágios atrasados e não cumpridos e aliciar candidatos, nomeadamente através das indulgências disponibilizadas, mas a mudança dos tempos, a redução dos legados, nas que os recebiam, e a falta de disponibilidade financeira iam corroendo um funcionamento secular que agora se sentia muito ameaçado. A subida dos preços refletia-se também nos equipamentos das igrejas e sacristia, na compra de consumíveis e nas despesas das festas, ao mesmo tempo que as receitas diminuía, provenientes de vários setores, todos eles com sentidas dificuldades.

Perante estes embaraços, as confrarias das Almas foram cortando nas missas diárias, nas missas semanais e nas missas gerais. Ensaivavam cenários diversos, algumas vezes temporários, mas com o decorrer do tempo tonaram-se definitivos, devido à sua insustentabilidade.

Para além dos cortes sente-se igualmente uma conflitualidade em vários setores decorrente desta instabilidade: irmãos postos em juízo por não prestarem contas, mesários multados por gastarem o que não deviam, irmãos que se negam a pedir, sendo ameaçados e multados, desavenças com os párocos das igrejas em que estavam sediadas, caixas de esmolas arrombadas, ou seja, uma situação ameaçada que se repercutia no funcionamento destas instituições.

Assim, e de forma progressiva, assistimos à fusão de algumas das confrarias em estudo, perdendo a sua autonomia, sinais do tempo que ditavam pragmatismo em todos os sentidos e um Purgatório cada vez menos ameaçador, porque também ele já não se encontrava firme.

## Notas

1. Le Goff, Jacques, *O nascimento do Purgatório*, Lisboa, Editorial Estampa, 1993, pp. 17-19; Chiffolleau, J., *La compatibilité de l'au delà: les hommes, la mort et la région dans la région d'Avignon à la fin du Moyen Âge (vers 1320-vers 1480)*, Roma, École Française de Rome, 1980.
2. Abreu, Laurinda, *Memórias da alma e do corpo. A Misericórdia de Setúbal na Modernidade*, Viseu, Palimage Editores, 1999, pp. 88-89; Ariès, Philippe, "Le Purgatoire et la cosmologie de l'au-delà", in *Annuaire ESC*, 1, 1983, pp. 151-157.
3. Marques, João Francisco, "A renovação das práticas devocionais", in Azevedo, Carlos Moreira (dir.), *História Religiosa de Portugal*, vol. 2, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, pp. 587-596.
4. O elevado número destas confrarias, expressa aspetos mentais relacionados com o medo do sofrimento causado pelo fogo, mas igualmente o poder e a influência da Igreja Católica junto dos fiéis.
5. Normalmente, era uma aquando do enterro, mas estas eram também sufragados no dia dos Fiéis Defuntos.
6. Vovelle, Michel, *As Almas do Purgatório ou o trabalho do luto*, São Paulo, UNESP, 2010, p. 128.
7. Torremocha Hernández, Margarita, *Solidaridad argarita en el más Allá. La Cofradía Sacramental y de Animas de la Iglesia de la Magdalena de Valladolid*, Valladolid, Ayuntamiento de Valladolid, 2003.
8. Araújo, Ana Cristina, "Vínculos de eterna memória": esgotamento e queda de fundações perpétuas na cidade de Lisboa", in *Actas do Colóquio Internacional Piedade Popular. Sociabilidades- Representações e Espiritualidades*, Lisboa, Terramar, 1999, p. 437.
9. Arquivo da igreja de Maximinos, Fundo da confraria das Almas (doravante AIM), *Livro dos estatutos da confraria das Benditas Almas sita em Braga em a igreja de S. Pedro de Maximinos extramuros dessa cidade de Braga*, 1755, fl. 5.
10. AIM, Fundo da confraria das Almas, *Livro dos estatutos da confraria das Benditas Almas sita em Braga em a igreja de S. Pedro de Maximinos...*, fl. 8.
11. Vovelle, Michel, "Aspects populaires de la dévotion au Purgatoire à l'Age Moderne dans L'Occident Chrétien. Le témoignage des représentations figurées", in *Actas do Colóquio Internacional Piedade Popular...*, pp. 296-297.
12. AISVr, Fundo da confraria das Almas, *Livro dos estatutos da irmandade das Almas de São Vitor*, 1738, fl. 5.
13. Schulze, Winfried, "Il Concetto di 'Disciplinamento Sociale nella prima Età Moderna', in Gerhard Oestreich", in *Chronica Nova*, n.º 41, 2015, pp. 253-273.
14. Arquivo da Igreja da Sé de Braga (doravante AISB), Fundo da confraria das Almas, *Livro dos estatutos da confraria das Almas sita na Sé desta cidade*, 1723, fl. 2.
15. Freitas, Bernardino José Senna de, *Memórias de Braga*, vol. II, Braga, Imprensa Católica, 1890, p. 151.
16. AISB, Fundo da confraria das Almas, *Livro dos estatutos da confraria das Almas sita na Sé desta cidade*, 1723, fl. 2; Arquivo da igreja de São Vicente (doravante AISV), Fundo da confraria das Almas, *Livro dos estatutos reformados da confraria das benditas Almas instituída na capela do Martyr S. Vicente*, n.º 3500, fl. 29; Arquivo da capela de São Miguel o Anjo, (ACSMA), Fundo da confraria das Almas de São Nicolau Tolentino, *Livro dos estatutos do glorioso Sam Nicolau Tolentino como protector das benditas almas do fogo do purgatorio com a invocação da correa de Santo Agostinho*, 1740, fl. 8; AISVr, Fundo da confraria das Almas, *Livro dos estatutos da irmandade das Almas de São Vitor*, 1738, fl. 17.
17. Ferraz, Norberto Tiago Gonçalves, *A salvação da alma na Braga setecentista*, Braga, Universidade do Minho, 2014, p. 113, tese de doutoramento policopiada.
18. AISJS, Fundo da confraria das Almas, *Livro de termos de Meza da confraria das Almas de S. João do Souto 1686-1751*, fls. 115v-116.
19. AISJS, Fundo da confraria das Almas, *Livro de termos de Meza da confraria das Almas de S. João do Souto 1686-1751*, fl. 135.
20. ACSMA, Fundo da confraria, *Livro de termos de Meza da confraria das Almas de S. Nicolau Tolentino do convento do Pópulo 1630-1755*, fls. 120v., 121v-123.
21. AISB, Fundo da confraria, *Estatutos da confraria das Almas sita na Se desta cidade*, fls. 38-38v.
22. Sobre as suas benfeitorias a esta instituição consulte-se AISB, Fundo da confraria das Almas, *Livro de titulos da irmandade das Almas da See Primaz de Braga séculos XVII-XVIII*, fls. 167-170.
23. AISVr, Fundo da confraria das Almas, *Livro de termos de Mesa da confraria*

24. AISVr, Fundo da confraria das Almas, *Livro da reforma destes estatutos feita em o anno de 1760*, fl. 25v.
25. Na confraria das Almas de São João do Souto a procissão decorria de "madrugada". AISJS, Fundo da confraria das Almas, *Livro de termos de Meza da confraria das Almas de S. João do Souto 1686-1751*, fl. 164.
26. Na confraria das Almas de Cabeção, alto Alentejo, celebrava-se igualmente uma missa às segundas-feiras pelas Almas do Purgatório. Consulte-se Beirante, Maria Ângela, *As antigas confrarias de Cabeção: espelho da sua vida social e religiosa*, Cabeção, Ed. da autora, 2011, p. 49.
27. AISV, Fundo da confraria das Almas, *Livro dos estatutos da confraria das Almas de São Vicente de 1667*, n.º 3439, fl. 7.
28. AISVr, Fundo da confraria das Almas, *Livro de termos da Meza da confraria das Almas de São Vitor, 1752-1776*, fls. 39-39v.
29. AISVr, Fundo da confraria das Almas, *Livro de termos da Meza da confraria das Almas de São Vitor, 1794-1823*, fl. 46v.
30. AISL, Fundo da confraria das Almas, *Livro dos termos da irmandade das Almas de São Lázaro, 1751-1759*, fls. 13v, 32.
31. AISVr, Fundo da confraria das Almas, *Livro de termos de Mesa da confraria das Almas de São Vitor, 1752-1776*, fl. 252v.
32. AISVr, Fundo da confraria das Almas, *Livro de termos de Mesa da confraria das Almas de São Vitor, 1752-1776*, fl. 157.
33. Paiva, Eduardo França, "Usos e costumes da terra": o viver e o sentir nos relatos testamentais e nos inventários *post mortem* das Minas Gerais setecentistas", in Guedes, Roberto; Rodrigues, Cláudia; Wanderley, Marcelo da Rocha, *Últimas Vontades. Testamento, sociedade e cultura na América ibérica (séculos XVII e XVIII)*, Rio de Janeiro, Mauad, 2015, pp. 82-83.
34. AISVr, Fundo da confraria das Almas, *Livro de termos de Mesa da confraria das Almas de São Vitor, 1752-1776*, fl. 111.
35. ACSMA, Fundo da confraria, *Livro de termos de Meza da confraria das Almas de S. Nicolau Tolentino do convento do Pópulo 1630-1755*, fls. 10, 16.
36. Araújo, Maria Marta Lobo de, "Os amigos das Almas do Purgatório: a política assistencial da confraria das Almas de São Vitor de Braga (século XVIII)", Esteves, Alexandra (coord.), *Pobreza e Sociedade. Mecanismos e práticas assistenciais (séculos XVII-XX)*, Vila Nova de Famalicão, Húmus, 2018, pp. 67-82.
37. Esta estratégia foi usada no século XVIII pela confraria da Santíssima Trindade da igreja do convento do Pópulo, servindo-se dos conventos masculinos da cidade e de igrejas de outras localidades. Leia-se Pimentel, José Hérmes Santos, *A assistência à alma na confraria da Santíssima Trindade da igreja do Pópulo de Braga (1700-1750)*, Braga, Universidade do Minho, 2015, pp. 121-123, dis. de Mestrado policopiada.
38. AIM, *Livro de termos da Meza da confraria das Almas de Maximinos 1765-1795*, fls. 81, 99v-100.
39. AIM, *Livro de termos da Meza da confraria das Almas de Maximinos 1765-1795*, fl. 117.
40. AISL, Fundo da confraria das Almas, *Livro dos estatutos da confraria das Almas de São João da Ponte, desta cidade novamente reformados pelos confrades abaixo assignados e confirmados por Junta da confraria no anno de 1784*, fl. 10v.
41. AISV, Fundo da confraria das Almas, *Livro dos estatutos reformados da confraria das benditas Almas instituída na capela do Martyr S. Vicente*, n.º 3500, fl. 29; AIM, Fundo da confraria das Almas, *Livro dos estatutos da confraria das Benditas Almas sita em Braga em a igreja de S. Pedro de Maximinos...*, fl. 28.
42. Hernandez, Françoise, "Etre confrère des agonisants ou de la bonne mort aux XVII et XVIII siècles", in Dompier, Bernard; Vismara, Paola (dir.), *Confréries et dévotions dans la catholicité moderne (mid. XV-debut XIX)*, Rome, École Française de Rome, 2008, pp. 311-338.
43. AIM, *Livro de termos da Meza da confraria das Almas de Maximinos 1765-1795*, fls. 76-77v.
44. Abreu, Laurinda, *Memórias da Alma e do corpo...*, p. 138.
45. Campos, Adalgisa Arantes, "As Almas santas na arte colonial mineira e o Purgatório de Dante", in *Barroco*, n.º 20, 2012-2013, p. 72.
46. AISVr, Fundo da confraria das Almas, *Livro dos estatutos da irmandade das Almas de São Vitor*, 1738, fl. 18v.
47. Silva, Ricardo Manuel Alves da, *Casar com Deus vivências religiosas e espirituais na Braga Moderna*, Braga, Universidade do Minho, 2011, p. 586, tese de Doutoramento policopiada.
48. Araújo, Maria Marta Lobo de, "Rezar e cantar pelos mortos e pelos vivos: as confrarias das Almas do Pico de Regalados no século XVIII", in *Boletim Cultural de Vila Verde*, n.º 1, 2005, p. 234.

49. AISVr, Fundo da confraria das Almas, *Livro de termos da Meza da confraria das Almas de São Vitor, 1776-1794*, fl. 358.
50. AISL, Fundo da confraria das Almas, *Livro dos estatutos da irmandade das Almas de São Lázaro, 1732*, fl. 2.
51. AIM, *Livro de termos da Meza da confraria das Almas de Maximinos 1765-1795*, fls. 182v-183.
52. González Lopo, Domingo L., *Los comportamientos religiosos en la Galicia del barroco*, Santiago de Compostela, Xunta de Galicia, 2002, pp. 285-373.
53. AISVr, Fundo da confraria das Almas, *Livro de termos da Meza da confraria das Almas de São Vitor, 1752-1776*, fl. 11v.
54. Em 1737 a confraria das Almas da igreja de São Lázaro decidiu mandar vir um breve para as missas dos confrades serem celebradas no seu altar. AISJS, Fundo da confraria das Almas, *Livro de termos de Meza da confraria das Almas de S. João do Souto 1686-1751*, fls. 46v., 133v.
55. Durães, Margarida, "Porque a morte é certa e a hora incerta...": alguns aspectos dos preparativos da morte e da salvação eterna entre os camponeses (sécs. XVIII-XIX)", in *Cadernos do Noroeste. Série Sociologia. Sociedade e Cultura*, 13:2, 2000, pp. 295-342.
56. Leia-se Arco Moya, Juan del, "Religiosidad popular en Jaén durante el siglo XVIII. Actitud ante la muerte", in Álvarez Santalo, Carlos; Buxo, María Jesus; Rodríguez Becerra, Salvador (coord.), *La Religiosidad Popular. II Vida y Muerte: la imaginación popular*, Barcelona, Editorial Anthropos, 1989, pp. 309-327.
57. AISJS, Fundo da confraria das Almas, *Livro de termos de Meza da confraria de Nossa Senhora da Apresentação e Almas de S. João do Souto 1785-1832*, fls. 46v.-47v., 59.
58. Leia-se Abreu, Laurinda, *Memórias da Alma e do Corpo. A Misericórdia de Setúbal na Modernidade*, Viseu, Palimage Editores, 1999, p. 139.
59. AISL, Fundo da confraria das Almas, *Livro da despeza da confraria das Benditas Almas de São João da Ponte 1767-1801*, fl. 32.
60. AISL, Fundo da confraria das Almas, *Livro dos termos da Meza da confraria das Almas de São João da Ponte mandado fazer pelo juiz da Mesa que serve neste anno de 1726-1757*, fl. 47.
61. A confraria da capela de São João da Ponte apresentava na segunda metade do século XVIII alguns problemas decorrentes da ação dos irmãos, por serem pouco zelosos e escrupulosos. Mas também por não gerirem com eficácia a instituição. Em 1775 os mesários assumiam ter mandado celebrar missas por Ana da Silva, sem terem a certeza de ser sua irmã, e, por isso, exortava os mesários a maior esmero na administração, pois se se provasse não ser, teriam que ser os próprios a pagá-las. AISL, *Livro do registro dos recibos da confraria das Almas de São João da Ponte 1768-1802*, fl. 19.
62. Veja-se Enes, Maria Fernanda, "As confrarias do Santíssimo e das Almas no âmbito da cultura barroca (um caso da diocese de Angra)", in *I Congresso Internacional do Barroco. Actas*, Porto, Reitoria da Universidade do Porto; Governo Civil do Porto, 1991, p. 291.
63. ACSMA, Fundo da confraria, *Livro de termos da Meza da confraria de S. Nicolao Tolentino do convento do Populo 1630-1755*, fls. 45, 46.
64. ACSMA, Fundo da confraria, *Livro de termos da Meza da confraria de S. Nicolao Tolentino do convento do Populo 1630-1755*, fl. 78v.
65. ACSMA, Fundo da confraria, *Livro de termos da Meza da confraria de S. Nicolao Tolentino do convento do Populo 1630-1755*, fls. 80v., 83.
66. AISVr, Fundo da confraria das Almas, *Livro de termos da Meza da confraria das Almas de São Vitor, 1752-1776*, fl. 296.
67. A confraria das Almas de São João do Souto envolveu-se em demandas com o pároco da igreja e com outras associações similares da mesma sede, gastando muito dinheiro com os pleitos que correram no tribunal da Relação Eclesiástica da cidade. Sobre os conflitos confraternais e a sua relação coma promoção dos confrades em termos locais veja-se Guadalupe Muñoz, Miguel Luis López, "Litigar y sobresalir. Cofradías y justicia eclesiasística en Granada (1665-1700)", in Jiménez Estrella, Antonio; Lozano Navarro, Julián, J., (eds.), *Actas de la Reunión Científica de la Fundación Española de Historia Moderna*, Granada, Universidad de Granada, 2012, p. 187.
68. AISVr, Fundo da confraria das Almas, *Livro de termos da Meza da confraria das Almas de São Vitor, 1752-1776*, fls. 368v.-370.
69. AIM, Fundo da confraria, *Livro de termos da Meza da confraria das Almas de Maximinos 1765-1795*, fl. 70.
70. AISVr, Fundo da confraria das Almas, *Livro de termos da Meza da confraria das Almas de São Vitor, 1752-1776*, fls. 372v.-373.
71. Lorenzo Pinar, Francisco Javier, "El comercio de la muerte en la Edad Moderna. El caso de Zamora", in Serrano, Eliseo (ed.),

*Muerte, Religiosidad y Cultura Popular. Siglos XIII-XVIII*, Zaragoza, Instituto Fernando el católico, 1994, pp. 433-448.

72. AISVr, Fundo da confraria das Almas, *Livro de termos da Meza da confraria das Almas de São Vitor, 1776-1794*, fl. 93.

73. Silva, Álvaro Ferreira da, "Finanças Públicas", in Lains, Pedro; Silva, Álvaro Ferreira da (orgs.), *História Económica de Portugal. O século XVIII*, Lisboa, ICS, 2004, pp. 257-258.

74. Abreu, Laurinda, "O terramoto de 1755 e o breve do papa Bento XIV (1756)", in Araújo, Ana Cristina e al (orgs.), *O Terramoto de 1755. Impactos Históricos*, Lisboa, Livros Horizonte, 2007, p. 240.

75. Laurinda, *Memórias da alma e do corpo. A Misericórdia de Setúbal na Modernidade...*, p. 140.

76. Oliveira, Aurélio, "A renda agrícola em Portugal durante o Antigo Regime (séculos XVII-XVIII): alguns aspectos e problemas", in *Revista de História Económica e Social*, 1980, pp. 1-56.

77. AISVr, Fundo da confraria das Almas, *Livro de termos da Meza da confraria das Almas de São Vitor, 1776-1794*, fl. 227.

78. AISVr, Fundo da confraria das Almas, *Livro de termos da Meza da confraria das Almas de São Vitor, 1776-1794*, fl. 290v.

79. A de São Nicolau Tolentino tinha sete anos de missas atrasadas em 1728, as quais foram mandadas celebrar nesse ano, por 16.100 réis. ACSMA, Fundo da confraria de São Nicolau Tolentino, *Livro de despezas da confraria das Almas de S. Nicolao Tolentino do convento do Populo 1728-1729*, fl. 30v.

80. Para a confraria das Almas da igreja de São João do Souto consulte-se AISJS, Fundo da confraria das Almas, *Livro de termos de Meza da confraria de Nossa Senhora da Apresentação e Almas de S. João do Souto 1785-1832*, fl. 31.

Ficha técnica

*Homens, Instituições e Políticas (séculos XVI-XX)*

Coordenação: Alexandra Esteves

Design Gráfico: Studio Maria João Macedo

Editado por: Lab2PT

Coleção Paisagens, Património & Território / Investigação  
Landscapes, Heritage and Territory Collection / Research

Impressão e acabamento: Sersilito

Tiragem: 300 exemplares

ISBN: 978-989-8963-23-9

Depósito legal: 464547/19

Lab2PT

[www.lab2pt.net](http://www.lab2pt.net)

Instituto de Ciências Sociais

Universidade do Minho

Campus de Gualtar

4710-057 Braga

Escola de Arquitetura

Universidade do Minho

Campus de Azurém

4800-058 Guimarães

© 2019, Lab2PT e autores



Universidade do Minho  
Instituto de Ciências Sociais



Universidade do Minho  
Escola de Arquitetura

Esta iniciativa é financiada por Fundos Nacionais através da FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia no âmbito do Lab2PT - Laboratório de Paisagens, Património e Paisagens, referência UID/AUR/04509/2019. / This work was financed by Portuguese funds through FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia in the framework of the project Lab2PT - Landscapes, Heritage and Territory laboratory - UID/AUR/04509/2019.

**FCT** Fundação  
para a Ciência  
e a Tecnologia



A Coleção Paisagens,  
Patrimônio e Território  
promove a publicação de  
textos nas linhas Investigação,  
Ensaio e Catálogos, sob  
a chancela do Lab2PT  
com objetivo de auxiliar  
à circulação e divulgação  
de produção científica de  
excelência dentro das áreas  
abrangidas pela unidade  
de I&D – Arqueologia,  
Arquitetura e Urbanismo,  
Design, Geografia, Geologia,  
História e Artes Visuais.

Esta obra apresenta os resultados de  
projetos de investigação levados a cabo por  
vários historiadores, no âmbito da História  
Social, que, entre outras matérias, tratam  
de políticas, instituições e atores sociais,  
com um horizonte temporal que abarca  
os períodos moderno e contemporâneo.